



# Diário Oficial

## Eletrônico

Boituva, 18 de outubro de 2021

Edição 1044

### Licitação

#### EXTRATO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO SENDO O SEGUNDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO LC 136/2020

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO PE 04/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **ASSINATURA:** 29/09/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID 19; **VALOR:** MANTÉM-SE O VALOR DE R\$ 637.500,00 ( SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ATE O SEU TERMINO.; **PREFEITURA DE BOITUVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.** ANA PAULA SAMPAIO MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E REALINHAMENTO, DO CONTRATO LC Nº 51/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE – TIPO RADAR. **VALOR:** R\$ 62.200,00 (SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO NO PERÍODO R\$ 746.400,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 08/09/2022, TOTALIZANDO 12 (DOZE) MESES. **BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.** SANDRO MARCELO LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

#### EXTRATO DE CONTRATO LC 61/2021 TOMADA DE PREÇOS 09/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª HELENA MOURO NOGUEIRA – PARQUE NOVO MUNDO. **VALOR:** R\$ 246.200,43 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS. **BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.** SUELI APARECIDA HUNGARO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO LC 47/2018  
QUARTO TERMO ADITIVO, SENDO O SEGUNDO DE RENOVAÇÃO E PRIMEIRO DE CAL-  
CULO IGPM.**

**CONTRATO:** CONTRATO LC 47/2018; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 24/2018; **CONTRATADO:** JOSÉ PINTO FERREIRA E LEILA MARIA FRANCO FERREIRA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE BOITUVA; **ASSINATURA:** 17/09/2021, A CONTAR DE 19/09/2021, COM TÉRMINO EM 18/09/2022; **VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), ACORDADO ENTRE AS PARTES.; **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.** JOYCE HELEN SIMÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO, SENDO O QUINTO DE RENOVAÇÃO, AO CON-  
TRATO LC Nº 14/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO VERCELLINO; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL; **VALOR:** R\$ 6.388,44 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO NO PERÍODO **R\$ 38.330,64 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**; **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2021. BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021. ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO LC Nº. 77/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2021**

LC Nº. 77/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; **EDITAL:** TOMADA DE PREÇO – TP 12/2021; **CONTRATADO:** HJN CONSTRUÇÕES EIRELI.; **OBJETO:** AMPLIAÇÃO CEI ANA CRISTINA FAVORETTI - PARQUE ECOLÓGICO; **VALOR R\$ 323.015,72 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINZE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS);** **ASSINATURA:** 14 DE OUTUBRO DE 2021; PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021. SUELI APARECIDA HUNGARO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

# Decretos

## DECRETO Nº 2.685 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**EDSON JOSE MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 2.797 de 23 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 329.623,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais), e por anulação no valor de R\$ 779.380,84 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Mil e Oitenta e Quatro Centavos), Totalizando o valor de R\$ 1.109.003,84 (Hum Milhão, Cento e Nove Mil, Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
7	Transferência	1438	02.17.02-27.812.0011.2064-3.3.90.30	5.001,60	0,00
8	Transferência	1335	02.17.02-27.812.0011.2064-4.4.90.52	0,00	5.001,60
9	Remanejamento	890	02.14.05-23.695.0010.2091-3.3.90.39	50.000,00	0,00
10	Remanejamento	872	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.11	0,00	36.000,00
11	Remanejamento	873	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.13	0,00	14.000,00
28	Crédito Especial	1086	02.16.03-18.541.0009.2060-3.3.90.39	3.650,00	0,00
29	Anulação de Dotação	1069	02.16.02-15.452.0008.2059-3.1.90.11	0,00	3.650,00
30	Remanejamento	898	02.14.06-04.122.0003.2003-3.3.90.36	34.000,00	0,00
31	Remanejamento	873	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.13	0,00	34.000,00
32	Remanejamento	899	02.14.06-04.122.0003.2003-3.3.90.39	136.000,00	0,00
33	Remanejamento	873	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.13	0,00	1.000,00
34	Remanejamento	872	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.11	0,00	135.000,00
37	Remanejamento	194	02.05.02-06.182.0005.2027-3.3.90.30	3.500,00	0,00
38	Remanejamento	205	02.05.03-06.181.0005.2068-3.3.90.14	0,00	1.000,00
39	Remanejamento	227	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.14	0,00	1.500,00
40	Remanejamento	229	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.33	0,00	1.000,00
41	Remanejamento	1199	02.08.18-12.361.0007.1020-4.4.90.51	5.560,63	0,00
42	Remanejamento	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	5.560,63
49	Remanejamento	369	02.07.01-10.301.0006.2003-3.3.90.33	7.100,00	0,00
50	Remanejamento	382	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.33	0,00	1.000,00
51	Remanejamento	397	02.07.03-10.301.0006.2073-3.3.90.33	0,00	100,00
52	Remanejamento	407	02.07.04-10.301.0006.2074-3.3.90.33	0,00	1.000,00
53	Remanejamento	1272	02.07.05-10.304.0006.2045-3.3.90.93	0,00	1.000,00
54	Remanejamento	1283	02.07.05-10.304.0006.2045-3.3.90.33	0,00	1.000,00
55	Remanejamento	1293	02.07.05-10.305.0006.2046-3.3.90.33	0,00	1.000,00
56	Remanejamento	1304	02.07.02-10.302.0006.2043-3.3.90.33	0,00	1.000,00
57	Remanejamento	1322	02.07.02-10.303.0006.2044-3.3.90.33	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>244.812,23</b>	<b>244.812,23</b>

### Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM\*1

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	1151	02.19.03-23.695.0010.2063-3.3.90.39	46.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	1145	02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.11	0,00	46.000,00
3	Suplementação	72	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.30	1.530,00	0,00
4	Anulação de Dotação	76	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.39	0,00	1.530,00
5	Remanejamento	9	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	400,00	0,00
6	Remanejamento	830	02.01.06-02.061.0002.2084-3.3.90.39	0,00	400,00
12	Suplementação	189	02.05.02-06.182.0005.1002-4.4.90.52	20.870,00	0,00

13	Excesso de Arrecadação			0,00	20.870,00	
14	Suplementação	194	02.05.02-06.182.0005.2027-3.3.90.30	7.392,00	0,00	
15	Excesso de Arrecadação			0,00	7.392,00	
16	Suplementação	206	02.05.03-06.181.0005.2068-3.3.90.30	4.171,00	0,00	
17	Excesso de Arrecadação			0,00	4.171,00	
18	Suplementação	228	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.30	37.637,00	0,00	
19	Excesso de Arrecadação			0,00	37.637,00	
20	Suplementação	231	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.39	12.000,00	0,00	
21	Excesso de Arrecadação			0,00	12.000,00	
22	Crédito Especial	949	02.05.07-06.181.0005.2092-3.3.90.93	7.553,00	0,00	
23	Excesso de Arrecadação			0,00	7.553,00	
24	Suplementação	386	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.39	200.000,00	0,00	
25	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00	
26	Suplementação	1426	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.30	9.314,72	0,00	
27	Anulação de Dotação	772	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.39	0,00	9.314,72	
35	Suplementação	1385	02.07.02-10.302.0006.2043-3.3.90.39	454.000,00	0,00	
36	Anulação de Dotação	1307	02.07.02-10.302.0006.2043-3.3.90.39	0,00	454.000,00	
43	Crédito Especial	1155	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.13	5.000,00	0,00	
44	Anulação de Dotação	1157	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.30	0,00	5.000,00	
45	Suplementação	140	02.04.01-04.123.0003.2003-3.2.90.21	600,00	0,00	
46	Anulação de Dotação	144	02.04.01-04.123.0003.2003-3.3.90.35	0,00	600,00	
47	Remanejamento	140	02.04.01-04.123.0003.2003-3.2.90.21	8.990,00	0,00	
48	Remanejamento	1262	02.02.02-04.122.0003.2008-3.3.90.35	0,00	8.990,00	
58	Suplementação	593	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.93	300,00	0,00	
59	Anulação de Dotação	591	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.40	0,00	300,00	
60	Crédito Especial	1086	02.16.03-18.541.0009.2060-3.3.90.39	40.000,00	0,00	
61	Excesso de Arrecadação			0,00	40.000,00	
62	Suplementação	1439	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.93	10,63	0,00	
63	Anulação de Dotação	978	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.39	0,00	10,63	
64	Suplementação	1440	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.93	3,26	0,00	
65	Anulação de Dotação	978	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.39	0,00	3,26	
66	Remanejamento	375	02.07.02-10.301.0006.2041-3.1.90.94	8.000,00	0,00	
67	Remanejamento	366	02.07.01-10.301.0006.2003-3.1.90.13	0,00	8.000,00	
68	Suplementação	74	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.36	420,00	0,00	
69	Anulação de Dotação	76	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.39	0,00	420,00	
				<b>Total:</b>	<b>864.191,61</b>	<b>864.191,61</b>
				<b>Total Decreto:</b>	<b>1.109.003,84</b>	<b>1.109.003,84</b>

BOITUVA, 04 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 055.267.318-80

**DECRETO Nº 2.687 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**EDSON JOSE MARCUSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 2.797 de 23 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.100.980,93 ( Dois Milhões e Cem Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos) e por anulação no valor de R\$ 1.097.883,04 (Hum Milhão, Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos), Totalizando o valor de R\$ 3.198.863,97 (Três Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
11	Remanejamento	1253	02.08.21-12.306.0007.2054-3.3.90.32	203.094,00	0,00
12	Remanejamento	1162	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	103.000,00
13	Remanejamento	1194	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	80.000,00
14	Remanejamento	1368	02.08.19-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	20.094,00
15	Transposição	1253	02.08.21-12.306.0007.2054-3.3.90.32	215.000,00	0,00
16	Transposição	1238	02.08.21-12.361.0007.2079-3.3.90.39	0,00	215.000,00
17	Remanejamento	895	02.14.06-04.122.0003.2003-3.3.90.30	8.900,00	0,00
18	Remanejamento	887	02.14.05-23.695.0010.2091-3.3.90.30	0,00	8.900,00
19	Remanejamento	1282	02.07.05-10.304.0006.2045-3.3.90.30	6.000,00	0,00
20	Remanejamento	377	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.30	0,00	6.000,00
23	Transposição	1437	02.09.03-15.452.0008.1028-3.3.90.93	15,85	0,00
24	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	15,85
25	Remanejamento	861	02.14.03-04.126.0003.1002-4.4.90.52	1.223,00	0,00
26	Remanejamento	902	02.14.05-20.606.0009.1002-4.4.90.52	0,00	1.223,00
27	Remanejamento	1406	02.08.17-12.365.0007.2051-4.4.90.52	981,22	0,00
28	Remanejamento	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	981,22
31	Remanejamento	1408	02.08.19-12.361.0007.2047-4.4.90.52	4.398,84	0,00
32	Remanejamento	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	4.398,84
33	Transposição	1442	02.08.17-12.365.0007.2050-4.4.90.52	62.466,60	0,00
34	Transposição	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	62.466,60
35	Transposição	1443	02.08.17-12.365.0007.2051-4.4.90.52	62.466,60	0,00
36	Transposição	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	62.466,60
37	Remanejamento	1444	02.08.18-12.361.0007.2047-4.4.90.52	224.879,76	0,00
38	Remanejamento	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	224.879,76
39	Remanejamento	1445	02.08.19-12.361.0007.2047-4.4.90.52	168.659,82	0,00
40	Remanejamento	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	168.659,82
43	Remanejamento	568	02.09.01-15.452.0008.1002-4.4.90.52	4.000,00	0,00
44	Remanejamento	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	4.000,00
47	Transposição	1450	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	36.525,87	0,00
48	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	36.525,87
51	Transposição	1451	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	2.218,23	0,00
52	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	2.218,23
55	Transposição	1452	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	8.180,52	0,00
56	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	8.180,52
59	Transposição	1453	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	9.294,59	0,00
60	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	9.294,59
71	Remanejamento	8	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.36	22.145,00	0,00
72	Remanejamento	821	02.01.05-02.061.0002.2004-3.3.90.40	0,00	22.145,00

**Total: 1.040.449,90 1.040.449,90****Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM\*1**

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	974	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.30	12.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	972	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.50.39	0,00	12.000,00
3	Transposição	1441	02.17.02-27.812.0011.2064-4.4.90.51	4.350,00	0,00
4	Transposição	1105	02.17.02-27.812.0011.2093-3.3.90.39	0,00	4.350,00
5	Crédito Especial	1154	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.11	5.000,00	0,00
6	Anulação de Dotação	1161	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	5.000,00
7	Crédito Especial	1156	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.94	500,00	0,00
8	Anulação de Dotação	1161	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	500,00
9	Suplementação	819	02.01.05-02.061.0002.2004-3.3.90.36	23.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	821	02.01.05-02.061.0002.2004-3.3.90.40	0,00	23.000,00
21	Remanejamento	1140	02.19.02-27.813.0011.2094-3.1.90.94	2.975,00	0,00
22	Remanejamento	1146	02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.13	0,00	2.975,00
29	Crédito Especial	1407	02.08.18-12.361.0007.2047-4.4.90.52	2.808,14	0,00
30	Anulação de Dotação	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	2.808,14
41	Suplementação	135	02.04.01-04.123.0003.0002-4.6.90.71	63.132,93	0,00
42	Excesso de Arrecadação			0,00	63.132,93
45	Suplementação	1446	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	150.000,00	0,00
46	Excesso de Arrecadação			0,00	150.000,00
49	Suplementação	1447	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	200.000,00	0,00
50	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00
53	Suplementação	1448	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	100.000,00	0,00
54	Excesso de Arrecadação			0,00	100.000,00
57	Suplementação	1449	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	200.000,00	0,00
58	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00
61	Suplementação	376	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.14	50.000,00	0,00
62	Excesso de Arrecadação			0,00	50.000,00
63	Crédito Especial	1172	02.08.17-12.365.0007.2051-3.3.90.32	213.951,00	0,00
64	Excesso de Arrecadação			0,00	213.951,00
65	Crédito Especial	1190	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.32	620.230,00	0,00
66	Excesso de Arrecadação			0,00	620.230,00
67	Crédito Especial	1364	02.08.19-12.361.0007.2047-3.3.90.32	391.761,00	0,00
68	Excesso de Arrecadação			0,00	391.761,00
69	Suplementação	8	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.36	6.800,00	0,00
70	Anulação de Dotação	9	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	0,00	6.800,00
73	Crédito Especial	1079	02.16.03-18.541.0009.1002-4.4.90.52	6.560,00	0,00
74	Excesso de Arrecadação			0,00	6.560,00
75	Crédito Especial	1158	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.32	105.346,00	0,00
76	Excesso de Arrecadação			0,00	105.346,00
<b>Total:</b>				<b>2.158.414,07</b>	<b>2.158.414,07</b>
<b>Total Decreto:</b>				<b>3.198.863,97</b>	<b>3.198.863,97</b>

BOITUVA, 19 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 055.267.318-80

**DECRETO Nº 2.688 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**EDSON JOSE MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 28, parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.798 de 10 de Fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

<b>Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM*1</b>					
<b>Item</b>	<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Crédito</b>	<b>Recurso</b>
1	Remanejamento	1105	02.17.02-27.812.0011.2093-3.3.90.39	20.000,00	0,00
2	Remanejamento	702	02.13.02-27.812.0011.2064-3.3.90.39	0,00	20.000,00
3	Remanejamento	978	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.39	220,00	0,00
4	Remanejamento	328	02.06.05-08.244.0004.2038-3.3.90.39	0,00	220,00
<b>Total:</b>				<b>20.220,00</b>	<b>20.220,00</b>
<b>Total Decreto:</b>				<b>20.220,00</b>	<b>20.220,00</b>

BOITUVA, 19 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 055.267.318-80

# Portarias

## PORTARIAS

Nº 23.755 de 15/10/2021 a contar de 13/10/2021 **DESIGNAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA :**

PAULO LEANDRO PILLE

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO 3º CLASSE

Para responder pelo cargo: SUBINSPETOR DE TRÂNSITO

**Regime: Estatutário/CONCURSADO**

Nº 23.756 de 15/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 70 (setenta) dias, a partir de 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2011 a 07/02/2016 ao (a) servidor (a) **ORLANDO SERGIO MORAES**, exercendo a função de **PEBII MATERIA**.

Nº 23.757 de 15/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2016 ao (a) servidor (a) **ERICA FAVORETTO GAVAZZI**, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**.

Nº 23.758 de 15/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017 ao (a) servidor (a) **FERNANDA CRISTO VERCELLINO**, exercendo a função de **PEB II MATERIA**.

Nº 23.760 de 18/10/2021 a contar de 17/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 17/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017 ao (a) servidor (a) **GUILHERME EUGENIO DOS SANTOS**, exercendo a função de **AGENTE DE TRANSITO 2ª CLASSE**.

Nº 23.761 de 18/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 18/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017 ao (a) servidor (a) **CRISTIANE FRANCO SERRAO**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**

Nº 23.762 de 15/10/2021 a contar de 18/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 18/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2014 a 17/12/2019 ao (a) servidor (a) **PAULO CANDIDO SOARES**, exercendo a função de **MOTORISTA**.

Nº 23.763 de 18/10/2021 a contar de 18/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 18/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 ao (a) servidor (a) **RODRIGO JACOB HESSEL**, exercendo a função de **PEBII MATERIA**.

Nº 23.764 de 18/10/2021 a contar de 13/10/2021 **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA: (Período de 30 dias: A partir de: 13/10/2021 a 12/11/2021)**

REGINA DE FATIMA SOUSA BRANDOLEZI

Cargo: GUARDA DE CANCELA

**Regime: Estatutário/Concursado**

Prefeitura de Boituva, 18 de outubro de 2021.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito de Boituva/SP

**PORTARIA Nº 23.759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Comissão de Desenvolvimento Cultural”.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** – Fica constituído a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, a contar de 15 de outubro de 2021, de acordo com a Lei nº 2.368 de 17 de outubro de 2013 para avaliação, destinação e fiscalização dos recursos da Lei nº 14017/2020 – ou qualquer outro recurso que advirem para a cultura do local, composta pelos seguintes membros:

– **Cinthy Silvestre Alves Ramos**  
RG. 28.854.032-3

– **Anna Cristina de Moura Lazini Schincariol**  
RG. 28.556.764-0

– **Cíntia Cristina Módolo Pico Modanezi**  
RG. 25.882.685-X

– **Mônica de Oliveira Roma**  
RG. 27.067.440-8

– **Cecília Rathsan D’Andrea**  
RG. 4.631.041-1

– **Susie Alberti**  
RG 19.151.072-5

**Artigo 2º** – Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, 18 de outubro de 2021.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**

Prefeito de Boituva/SP



PREFEITURA DE  
BOITUVA

# EXPEDIENTE

Lei Municipal  
nº 1023/97

**Redação e diagramação:** Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

**Jornalista Responsável:** Márcio Yamamoto MTB: 32529/SP

**E-mail:** diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

**PREFEITO**  
EDSON JOSÉ MARCUSSO

**VICE-PREFEITA**  
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**

**Chefe de Gabinete**

**ROBERTO CARLOS MORETTI**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**

**Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**JOÃO ALFREDO MARQUES**

**Secretaria de Esportes**

**SUELI APARECIDA HUNGARO**

**Secretaria Municipal de Educação**

**MARCOS REGINALDO CALDEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**PEDRO TEODORO FILHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão**

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AILTON GERALDO RAMOS**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**

**RAFAEL GÓES BISCARO**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**

**Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo**

**LUCIANO ALVES**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO**

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-sp**

**Fone: (15) 3363-8800**